

Progresso Social

J. Roberto Whitaker Penteadado

Somos um país de doidos. – JR

Dona Maria resolveu contratar uma empregada. Com os mil e poucos reais que tirava do seu serviço de costura, as prestações da casa quitadas, era tempo de poupar-se um pouco do trabalho pesado e também de cumprir uma função social, proporcionando emprego a alguém. Mariangela (hoje, as empregadas não se chamam, mais, Etelvina ou Benedita) vinha a calhar; era amiga e fora indicada por Meiri Rose, empregada de sua vizinha.

Pedi a Mariangela que lhe trouxesse a carteira profissional, pois queria fazer tudo direitinho. Os problemas começaram cedo. Queria pagar o salário mínimo, mas não sabia se era o de R\$ 350 decretado pelo presidente, ou de R\$ 369,20 decretado pela governadora Rosinha. As opiniões dos amigos dividiam-se e dona Maria resolveu ouvir o sobrinho, que era contador, e pagar o menor – que, pelo menos, era federal.

O INSS deu mais trabalho. Foi preciso comprar um talão na papelaria e mandar Mariangela na repartição, enfrentar uma fila e pegar um número de registro. Mas aceitou o sacrifício para ser boa cidadã. Dona Maria não gostou muito foi de saber as contas que teria de fazer todos os meses: devia calcular 7,65% sobre os R\$ 350 e descontar os R\$ 26,77, pagando o líquido de R\$ 323,23 (onde arranjar as moedas?); na hora de pagar o carnê, deveria acrescentar à grana da empregada mais 12% do seu bolso e quitar, todo mês, o total de R\$ 68,77, o que já encarecia o salário de Mariangela.

Tem também o vale-transporte, foi avisada. Devia comprar, todo mês, na empresa de ônibus – pois era proibido pagar em dinheiro – 2 vales por dia pelos dias trabalhados (eram 22 ou 24?) no valor de R\$ 72. Mas poderia descontar de Mariangela 6% do salário dela – R\$ 21 – o que diminuiria um pouco o seu gasto.

Calcular as férias não era muito difícil, disseram-lhe. Seriam 20 dias úteis por ano; esses dias úteis eram de segunda a sábado, já que as folgas eram aos domingos. Mas atenção: quando Mariangela fosse tirar as férias, dona Maria teria de pagar um terço a mais (a fórmula é simples: salário mensal dividido por 30, multiplicado por 20 e, depois, por 1,33 e diminuir a diferença; ah, não esquecer de pagar o salário total do mês antecipadamente). Se dona Maria quisesse comprar as férias de Mariangela, o cálculo era mais complicado.

Tudo quase pronto. Faltava calcular o 13º salário. Todo ano, dona Maria teria de pagar mais R\$ 350, sendo que metade desse montante era para pagar até o dia 20 de novembro e a outra metade até 20 de dezembro.

Dona Maria nem ficou sabendo que as leis sobre o emprego doméstico lhe dariam o direito de descontar até 20% do salário de Mariangela para compensar o almoço que pensava fornecer de graça. E que se ela fosse dormir no emprego, isso também poderia ser renegociado – e ainda tirar o vale transporte. Dona Maria decidiu não contratar ninguém e continuar a fazer, ela mesma, o trabalho de casa e pagar – ilegalmente – uma diária a Mariangela, ou a outra pessoa qualquer, para fazer uma faxina uma vez por semana.

PENTEADO, J. Roberto Whitaker. Progresso Social. **JRWP - J. Roberto Whitaker Penteadado**, Rio de Janeiro, maio 2006. Disponível em: <[http:// www.jrwp.com.br/artigos/leartigo.asp?offset=195&ID=331](http://www.jrwp.com.br/artigos/leartigo.asp?offset=195&ID=331)>. Acesso em: 17 ago. 2009.